

Bruxelas, 14 de maio de 2025  
(OR. en)

12832/2/24  
REV 2

PUBLIC 107  
INF 209

## NOTA

---

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO – DEZEMBRO DE 2022

---

O presente documento contém uma lista dos atos<sup>1</sup> adotados pelo Conselho em dezembro de 2022<sup>2,3</sup>.

Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos e não legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- referência à ata da reunião do Conselho em que o ato foi adotado.

---

<sup>1</sup> A fim de facilitar as remissões, são também indicados os «títulos abreviados», como mencionados nas ordens do dia do Conselho (ver em itálico).

<sup>2</sup> Com exceção de determinados atos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões orçamentais pontuais, etc., salvo se tiverem sido adotados por procedimento escrito.

<sup>3</sup> No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo presidente do Conselho e pela presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos secretários-gerais das duas instituições.

O presente documento está igualmente disponível no sítio Web do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium](#)

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho, no endereço: [Documentos – Consilium](#).

Caso não estejam diretamente disponíveis, pode ser apresentado um pedido de acesso aos documentos em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/documents/public-register/request-document-form/>

Note-se que o presente documento tem carácter exclusivamente informativo – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio Web do Conselho, no endereço: [Atas do Conselho – Consilium](#).

---

**INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM DEZEMBRO DE 2022**

**3915.ª reunião do Conselho da União Europeia (Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)), realizada em Bruxelas a 1-2 de dezembro de 2022 (Ata: 15905/2/22 REV 2 + 15905/22 ADD 1)**

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO

<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar as Forças de Defesa da Geórgia</i>                  Decisão (PESC) 2022/2352 do Conselho, de 1 de dezembro de 2022, relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar as Forças de Defesa da Geórgia  <a href="#">JO L 311 de 2.12.2022, pp. 145-148</a></p>	<p align="center">10110/22</p>
<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar as Forças Armadas Libanesas</i>                  Decisão (PESC) 2022/2356 do Conselho, de 1 de dezembro de 2022, relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar as Forças Armadas Libanesas  <a href="#">JO L 311 de 2.12.2022, pp. 161-164</a></p>	<p align="center">14368/22</p>
<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para reforçar as capacidades das Forças Armadas da Bósnia-Herzegovina</i>                  Decisão (UE) 2022/2353 do Conselho, de 1 de dezembro de 2022, relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para reforçar as capacidades das Forças Armadas da Bósnia-Herzegovina  <a href="#">JO L 311 de 2.12.2022, pp. 149-152</a></p>	<p align="center">10924/22</p>
<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para reforçar as capacidades das Forças Armadas da República Islâmica da Mauritânia</i>                  Decisão (PESC) 2022/2355 do Conselho, de 1 de dezembro de 2022, relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para reforçar as capacidades das Forças Armadas da República Islâmica da Mauritânia  <a href="#">JO L 311 de 2.12.2022, pp. 157-160</a></p>	<p align="center">14362/22</p>

<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar a projeção das Forças de Defesa do Ruanda em Moçambique</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2354 do Conselho, de 1 de dezembro de 2022, relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar a projeção das Forças de Defesa do Ruanda em Moçambique</p> <p><a href="#">JO L 311 de 2.12.2022, pp. 153-156</a></p>	13857/22
<p><i>Recomendação do Conselho sobre os princípios orientadores para a valorização dos conhecimentos</i></p> <p>Recomendação (UE) 2022/2415 do Conselho, de 2 de dezembro de 2022, sobre os princípios orientadores para a valorização dos conhecimentos</p> <p><a href="#">JO L 317 de 9.12.2022, pp. 141-148</a></p>	14448/22

**3917.ª reunião do Conselho da União Europeia (Transportes, Telecomunicações e Energia), realizada em Bruxelas a 5-6 de dezembro de 2022**  
(Ata: 15670/22 + ADD 1)

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO

<p><i>Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a UE e a República da Moldávia sobre o transporte rodoviário de mercadorias</i> Decisão (UE) 2022/2417 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, relativa à celebração em nome da União Europeia do Acordo entre a União Europeia e a República da Moldávia sobre o transporte rodoviário de mercadorias <a href="#">JO L 318 de 12.12.2022, pp. 1-3</a></p>	<p>11052/22</p>
<p><i>Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a UE e a Ucrânia sobre o transporte rodoviário de mercadorias</i> Decisão (UE) 2022/2435 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, relativa à celebração em nome da União Europeia do Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o transporte rodoviário de mercadorias <a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 5-7</a></p>	<p>11050/22</p>
<p><i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE no Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes sobre o regulamento interno e as regras em matéria de resolução de litígios com o pessoal</i> Decisão (UE) 2022/2408 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes sobre a alteração do regulamento interno do Comité Diretor Regional, do Estatuto dos Funcionários e sobre a introdução do regulamento interno do Comité de Conciliação e de regras em matéria de resolução de litígios para o Secretariado Permanente da Comunidade dos Transportes <a href="#">JO L 317 de 9.12.2022, pp. 66-75</a></p>	<p>14455/22</p>
<p><i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE no Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que diz respeito a determinadas regras administrativas e de pessoal</i> Decisão (UE) 2022/2410 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, relativa à posição a adotar em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes, no que diz respeito a determinadas alterações às regras administrativas e de pessoal da Comunidade dos Transportes e à introdução de um abono escolar e às regras em matéria de destacamento e peritos contratados localmente <a href="#">JO L 317 de 9.12.2022, pp. 106-119</a></p>	<p>14460/22</p>
<p><i>Decisão do Conselho sobre a revisão das regras financeiras da Comunidade dos Transportes</i> Decisão (UE) 2022/2409 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, sobre a revisão das regras financeiras da Comunidade dos Transportes <a href="#">JO L 317 de 9.12.2022, pp. 76-105</a></p>	<p>14458/22</p>

<p><i>Decisão e Regulamento do Conselho relativos a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo</i>  Regulamento (UE) 2022/2373 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo  <a href="#">JO L 314 de 6.12.2022, pp. 79-80</a></p>	14654/22
<p>Decisão (PESC) 2022/2377 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2010/788/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo  <a href="#">JO L 314 de 6.12.2022, pp. 97-98</a></p>	14652/22
<p><i>Decisão e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas contra violações e atropelos graves dos direitos humanos – reapreciação</i>  Decisão (PESC) 2022/2376 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2020/1999 que impõe medidas restritivas contra violações e atropelos graves dos direitos humanos  <a href="#">JO L 314 de 6.12.2022, pp. 90-96</a></p>	12454/22
<p>Regulamento de Execução (UE) 2022/2374 do Conselho, de 5 de dezembro de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) 2020/1998 que impõe medidas restritivas contra violações e atropelos graves dos direitos humanos  <a href="#">JO L 314 de 6.12.2022, pp. 81-87</a></p>	12456/22

**3918.ª reunião do Conselho da União Europeia (Assuntos Económicos e Financeiros), realizada em Bruxelas a 6 de dezembro de 2022**  
(Ata: 15693/22 + ADD 1)

ATOS LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO

*Regulamento que altera o Regulamento 2018/1046 no que diz respeito à criação de uma estratégia de financiamento diversificada a título de método geral de contração de empréstimos*

62/1/22 REV 1

Regulamento (UE, Euratom) 2022/2434 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 no que diz respeito à criação de uma estratégia de financiamento diversificada a título de método geral de contração de empréstimos

[JO L 319 de 13.12.2022, pp. 1-4](#)

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO

*Decisão de Execução do Conselho que autoriza a Itália a prorrogar uma medida derrogatória em matéria de IVA*

14512/22

Decisão de Execução (UE) 2022/2411 do Conselho, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2007/441/CE que autoriza a República Italiana a aplicar medidas derrogatórias da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e do artigo 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado

[JO L 317 de 9.12.2022, pp. 120-121](#)

*Decisão de Execução do Conselho que autoriza a Polónia a prorrogar uma medida derrogatória em matéria de IVA*

14513/22

Decisão de Execução (UE) 2022/2385 do Conselho, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Decisão de Execução 2013/805/UE que autoriza a República da Polónia a aplicar medidas em derrogação do artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e do artigo 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado

[JO L 315 de 7.12.2022, pp. 87-88](#)

<b>3919.ª reunião do Conselho da União Europeia (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores), realizada em Bruxelas a 8-9 de dezembro de 2022 (Ata: 16265/22 + ADD 1)</b>	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO
<i>Recomendação do Conselho relativa ao acesso a cuidados de longa duração de elevada qualidade a preços comportáveis</i> Recomendação do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa ao acesso a cuidados de longa duração de elevada qualidade a preços comportáveis (2022/C 476/01) <a href="#">JO C 476 de 15.12.2022, pp. 1-11</a>	13948/22
<i>Recomendação do Conselho sobre educação e acolhimento na primeira infância: as metas de Barcelona para 2030</i> Recomendação do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, sobre educação e acolhimento na primeira infância: as metas de Barcelona para 2030 (2022/C 484/01) <a href="#">JO C 484 de 20.12.2022, pp. 1-12</a>	14785/22
<i>Recomendação do Conselho sobre o reforço da prevenção através da deteção precoce: uma nova abordagem da UE para o rastreio do cancro que substitui a Recomendação 2003/878/CE do Conselho</i> Recomendação do Conselho, de 9 de dezembro de 2022, sobre o reforço da prevenção através da deteção precoce: uma nova abordagem da UE para o rastreio do cancro que substitui a Recomendação 2003/878/CE do Conselho (2022/C 473/01) <a href="#">JO C 473 de 13.12.2022, pp. 1-10</a>	14770/22
<b>3920.ª reunião do Conselho da União Europeia (Justiça e Assuntos Internos), realizada em Bruxelas a 8-9 de dezembro de 2022 (Ata: 15877/22 + ADD 1)</b>	
ATOS LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO
<i>Diretiva relativa à resiliência das entidades críticas</i> Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à resiliência das entidades críticas e que revoga a Diretiva 2008/114/CE do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE) <a href="#">JO L 333 de 27.12.2022, pp. 164-198</a>	51/1/22 REV 1
<i>Decisão relativa à não aceitação dos documentos de viagem da Federação da Rússia emitidos na Ucrânia e na Geórgia</i> Decisão (UE) 2022/2512 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à não aceitação dos documentos de viagem da Federação da Rússia emitidos na Ucrânia e na Geórgia <a href="#">JO L 326 de 21.12.2022, pp. 1-5</a>	57/1/22 REV 1

<p><i>Regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 no que diz respeito às decisões das organizações europeias de normalização relativas às normas europeias e aos produtos de normalização europeus</i></p> <p>Regulamento (UE) 2022/2480 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 no que diz respeito às decisões das organizações europeias de normalização relativas às normas europeias e aos produtos de normalização europeus (Texto relevante para efeitos do EEE)</p> <p><a href="#">JO L 323 de 19.12.2022, pp. 1-3</a></p>	58/1/22 REV 1
<p><i>Decisão relativa ao Guião para a Década Digital</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2481 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece o programa Década Digital para 2030 (Texto relevante para efeitos do EEE)</p> <p><a href="#">JO L 323 de 19.12.2022, pp. 4-26</a></p>	50/1/22 REV 1
<p><i>Diretiva relativa à formação dos motoristas afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros (codificação)</i></p> <p>Diretiva (UE) 2022/2561 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros (codificação) (Texto relevante para efeitos do EEE)</p> <p><a href="#">JO L 330 de 23.12.2022, pp. 46-69</a></p>	1/1/22 REV 1
<p><i>Regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, no que respeita às restrições do acesso às águas da União</i></p> <p>Regulamento (UE) 2022/2495 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 1380/2013 no que respeita às restrições do acesso às águas da União</p> <p><a href="#">JO L 325 de 20.12.2022, pp. 1-10</a></p>	56/1/22 REV 1
<b>ATOS NÃO LEGISLATIVOS</b>	
<b>ATO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
<p><i>Decisão do Conselho relativa à adesão das Filipinas à Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2439 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, que autoriza os Estados-Membros da União Europeia a aceitar, no interesse da União Europeia, a adesão das Filipinas à Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças</p> <p><a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 66-67</a></p>	13845/22
<p><i>Decisão do Conselho relativa à adesão da Tunísia à Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2450 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, que autoriza os Estados-Membros a aceitar, no interesse da União Europeia, a adesão da Tunísia à Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças</p> <p><a href="#">JO L 320 de 14.12.2022, pp. 39-40</a></p>	13840/22

<p><i>Decisão de Execução do Conselho relativa à aplicação de emolumentos de visto mais elevados em relação à Gâmbia</i>  Decisão de Execução (UE) 2022/2459 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa à aplicação de emolumentos de visto mais elevados em relação à Gâmbia  <a href="#">JO L 321 de 15.12.2022, pp. 18-21</a></p>	15216/22
<p>Acesso do público aos documentos – Pedido confirmativo n.º 19/c/01/22</p>	15502/22
<p><i>Diretrizes para a negociação de um acordo global com o Tajiquistão</i>  Decisão (UE) 2022/2491 dos representantes dos governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, de 8 de dezembro de 2022, que autoriza a Comissão Europeia a negociar, em nome dos Estados-Membros, as disposições a incluir num acordo global entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Tajiquistão, por outro, que se insiram no âmbito das competências dos Estados-Membros  <a href="#">JO L 323 de 19.12.2022, pp. 94-95</a></p>	14896/22
<p><i>Decisão de Execução e Regulamento de Execução do Conselho relativos a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo</i>  Decisão de Execução (PESC) 2022/2398 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, que dá execução à Decisão 2010/788/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo  <a href="#">JO L 316I de 8.12.2022, pp. 7-11</a></p>	14926/22
<p>Regulamento de Execução (UE) 2022/2397 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo  <a href="#">JO L 316I de 8.12.2022, pp. 1-6</a></p>	14928/22
<p><i>Decisão e Regulamento de Execução do Conselho relativos a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo</i>  Decisão (PESC) 2022/2412 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2010/788/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo  <a href="#">JO L 317 de 9.12.2022, pp. 122-128</a></p>	14921/22
<p>Regulamento de Execução (UE) 2022/2401 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, que dá execução ao artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo  <a href="#">JO L 317 de 9.12.2022, pp. 32-38</a></p>	14923/22

<p><i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité Misto CE/Ilhas Faroé</i>  Decisão (UE) 2022/2505 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto criado pelo Acordo entre a Comunidade Europeia, por um lado, e o Governo da Dinamarca e o Governo Regional das Ilhas Faroé, por outro, no que diz respeito à adoção do regulamento interno do Comité Misto  <a href="#">JO L 325 de 20.12.2022, pp. 87-93</a></p>	13020/22
<p><i>Recomendação do Conselho relativa à resiliência das infraestruturas críticas</i>  Recomendação do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa a uma abordagem coordenada à escala da União para reforçar a resiliência das infraestruturas críticas (Texto relevante para efeitos do EEE) (2023/C 20/01)  <a href="#">JO C 20 de 20.1.2023, pp. 1-11</a></p>	15623/22
<p><i>Decisão do Conselho relativa à plena aplicação das disposições do acervo de Schengen na Croácia</i>  Decisão (UE) 2022/2451 do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa à plena aplicação das disposições do acervo de Schengen na República da Croácia  <a href="#">JO L 320 de 14.12.2022, pp. 41-46</a></p>	14239/22

**3921.ª reunião do Conselho da União Europeia (Agricultura e Pescas), realizada em Bruxelas a 11-12 de dezembro de 2022**

(Ata: 16024/22 + ADD 1)

## ATOS NÃO LEGISLATIVOS

## ATO

## DOCUMENTO

*Decisão do Conselho que prorroga a vigência do acordo de transporte rodoviário entre a UE e a República da Moldávia*

Decisão (UE) 2022/2517 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e a República da Moldávia relativo ao Transporte Rodoviário de Mercadorias, no que diz respeito à adoção do regulamento interno do Comité Misto e à recondução do Acordo

[JO L 326 de 21.12.2022, pp. 15-22](#)

15347/22

*Acordos entre a UE e a Suíça e o Listenstaine sobre a aplicação das Decisões Prüm*

Decisão (UE) 2022/2536 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a aplicação de determinadas disposições da Decisão 2008/615/JAI do Conselho relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras, da Decisão 2008/616/JAI do Conselho referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras, e respetivo anexo, e da Decisão-Quadro 2009/905/JAI do Conselho relativa à acreditação de prestadores de serviços forenses que desenvolvem atividades laboratoriais

[JO L 328 de 22.12.2022, pp. 94-95](#)

8730/1/19 REV 1

Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a aplicação de determinadas disposições da Decisão 2008/615/JAI do Conselho relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras, da Decisão 2008/616/JAI do Conselho referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras, e respetivo anexo, e da Decisão-Quadro 2009/905/JAI do Conselho relativa à acreditação de prestadores de serviços forenses que desenvolvem atividades laboratoriais

[JO L 187 de 12.7.2019, pp. 3-10](#)

8744/19

Decisão (UE) 2022/2537 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e o Principado do Listenstaine sobre a aplicação de determinadas disposições da Decisão 2008/615/JAI do Conselho relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras, da Decisão 2008/616/JAI do Conselho referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras, e respetivo anexo, e da Decisão-Quadro 2009/905/JAI do Conselho relativa à acreditação de prestadores de serviços forenses que desenvolvem atividades laboratoriais

[JO L 328 de 22.12.2022, pp. 96-97](#)

8732/1/19 REV 1

<p>Acordo entre a União Europeia e o Principado do Listenstaine sobre a aplicação de determinadas disposições da Decisão 2008/615/JAI do Conselho relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras, da Decisão 2008/616/JAI do Conselho referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras, e respetivo anexo, e da Decisão-Quadro 2009/905/JAI do Conselho relativa à acreditação de prestadores de serviços forenses que desenvolvem atividades laboratoriais</p> <p><a href="#">JO L 184 de 10.7.2019, pp. 3-10</a></p>	8750/19
<p><i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE no âmbito do Comité das Alfândegas instituído nos termos do ACL UE-Singapura</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2469 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité das Alfândegas instituído nos termos do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República de Singapura, no que se refere à alteração do Protocolo n.º 1 relativo à definição da noção de «produtos originários» e aos métodos de cooperação administrativa</p> <p><a href="#">JO L 322 de 16.12.2022, pp. 91-106</a></p>	14636/22
<p><i>Decisão do Conselho relativa à celebração do acordo com a Nova Zelândia sobre a alteração dos contingentes pautais da UE na lista da OMC em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2524 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa à celebração, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a Nova Zelândia, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia</p> <p><a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 59-60</a></p>	7910/22
<p>Acordo entre a União Europeia e a Nova Zelândia, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE, em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia</p> <p><a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 61-62</a></p>	7911/22

<p><i>Acordo com o Brasil no respeitante às alterações dos contingentes pautais da UE na lista da OMC em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2492 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil nos termos do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, no respeitante à alteração das concessões previstas em relação a todos os contingentes pautais da lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia</p> <p><a href="#">JO L 323 de 19.12.2022, pp. 96-97</a></p> <p>Acordo entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à alteração das concessões previstas em relação a todos os contingentes pautais da lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia</p> <p><a href="#">JO L 142 de 1.6.2023, pp. 3-10</a></p>	15052/22
<p>Acordo entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à alteração das concessões previstas em relação a todos os contingentes pautais da lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia</p> <p><a href="#">JO L 142 de 1.6.2023, pp. 3-10</a></p>	15054/22

<b>3922.ª reunião do Conselho da União Europeia (Negócios Estrangeiros), realizada em Bruxelas a 12 de dezembro de 2022 (Ata: 16029/22 + ADD 1)</b>	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO
<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma missão de parceria militar da União Europeia no Níger (EUMPM Níger)</i>            Decisão (PESC) 2022/2444 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa a uma missão de parceria militar da União Europeia no Níger (EUMPM Níger)  <a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 86-90</a></p>	14820/22
<p><i>Decisão e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali</i>            Regulamento de Execução (UE) 2022/2436 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que dá execução ao artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1770 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali  <a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 8-15</a></p>	13866/22
<p>Decisão (PESC) 2022/2440 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2017/1775 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali  <a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 68-79</a></p>	13864/22
<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma ação da União Europeia destinada a apoiar a evacuação de determinadas pessoas particularmente vulneráveis do Afeganistão</i>            Decisão (PESC) 2022/2442 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2022/151 relativa a uma ação da União Europeia destinada a apoiar a evacuação de determinadas pessoas particularmente vulneráveis do Afeganistão  <a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, p. 83</a></p>	14745/22
<p><i>Decisão do Conselho sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades na Somália (EUCAP Somália)</i>            Decisão (PESC) 2022/2445 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2012/389/PESC do Conselho sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades na Somália (EUCAP Somália)  <a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 91-92</a></p>	14893/22

<p><i>Decisão do Conselho relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2441 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Ação Comum 2008/851/PESC relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália</p> <p><a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 80-82</a></p>	14714/22
<p><i>Decisão do Conselho relativa a uma missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália (EUTM Somália)</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2443 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2010/96/PESC relativa a uma missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália</p> <p><a href="#">JO L 319 de 13.12.2022, pp. 84-85</a></p>	14799/22
<p><i>Decisão e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2432 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 318I de 12.12.2022, pp. 32-35</a></p>	15573/22
<p>Regulamento de Execução (UE) 2022/2430 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 318I de 12.12.2022, pp. 20-24</a></p>	15575/22
<p><i>Decisão e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2431 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia</p> <p><a href="#">JO L 318I de 12.12.2022, pp. 25-31</a></p>	15562/22

Regulamento de Execução (UE) 2022/2429 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/1509 que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia <a href="#">JO L 318I de 12.12.2022, pp. 13-19</a>	15564/22
<i>Decisão de Execução e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas contra determinadas pessoas e entidades tendo em conta a situação no Irão</i> Decisão de Execução (PESC) 2022/2433 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que dá execução à Decisão 2011/235/PESC que impõe medidas restritivas contra determinadas pessoas e entidades tendo em conta a situação no Irão <a href="#">JO L 318I de 12.12.2022, pp. 36-44</a>	15251/22
Regulamento de Execução (UE) 2022/2428 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 359/2011 que impõe medidas restritivas contra determinadas pessoas, entidades e organismos tendo em conta a situação no Irão <a href="#">JO L 318I de 12.12.2022, pp. 1-12</a>	15253/22
<i>Regulamento que altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum</i> Regulamento (UE) 2022/2465 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum <a href="#">JO L 322 de 16.12.2022, pp. 81-84</a>	15095/22

<b>3923.ª reunião do Conselho da União Europeia (Assuntos Gerais), realizada em Bruxelas a 13 de dezembro de 2022 (Ata: 16030/22 + ADD 1)</b>	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO
<i>Decisão do Conselho que altera o Regulamento Interno do Conselho</i> Decisão (UE, Euratom) 2022/2518 do Conselho, de 13 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento Interno do Conselho <a href="#">JO L 326 de 21.12.2022, pp. 23-24</a>	14958/22
<i>Recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2022/107 do Conselho sobre livre circulação</i> Recomendação (UE) 2022/2547 do Conselho, de 13 de dezembro de 2022, que altera a Recomendação (UE) 2022/107 sobre uma abordagem coordenada para facilitar a livre circulação segura durante a pandemia de COVID-19 (Texto relevante para efeitos do EEE) <a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 138-145</a>	15379/22
<i>Recomendação do Conselho sobre uma abordagem coordenada das viagens para a União durante a pandemia de COVID-19 e que substitui a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho</i> Recomendação (UE) 2022/2548 do Conselho, de 13 de dezembro de 2022, sobre uma abordagem coordenada das viagens para a União durante a pandemia de COVID-19 e que substitui a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho <a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 146-152</a>	15535/22
<i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE na Comunidade da Energia</i> Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Conselho Ministerial e no Grupo Permanente de Alto Nível da Comunidade da Energia (14 e 15 de dezembro de 2022, Viena, Áustria)	15717/22

**3925.ª reunião do Conselho da União Europeia (Transportes, Telecomunicações e Energia), realizada em Bruxelas a 19 de dezembro de 2022**  
(Ata: 16203/22 + ADD 1)

ATOS LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO

*Decisão relativa aos requisitos de compensação do regime CORSIA*

Decisão (UE) 2023/136 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro de 2023, que altera a Diretiva 2003/87/CE no que respeita à notificação aos operadores de aeronaves estabelecidos na União da compensação no âmbito de uma medida baseada no mercado global (Texto relevante para efeitos do EEE)

[JO L 19 de 20.1.2023, pp. 1-4](#)

61/1/22 REV 1

*Decisão que revoga a Diretiva 89/629/CEE do Conselho*

Decisão (UE) 2023/145 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro de 2023, que revoga a Diretiva 89/629/CEE do Conselho

[JO L 21 de 23.1.2023, pp. 3-4](#)

67/1/22 REV 1

*Regulamento que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1108/70 relativo ao sistema de contabilidade das despesas no domínio dos transportes ferroviários, rodoviários e por via navegável*

Regulamento (UE) 2023/144 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro de 2023, que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1108/70 do Conselho, o qual introduz um sistema de contabilidade das despesas referentes às infraestruturas de transportes ferroviários, rodoviários e por via navegável, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 851/2006 da Comissão, relativo à fixação do conteúdo das diferentes rubricas dos esquemas de contabilização do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 1108/70 do Conselho

[JO L 21 de 23.1.2023, pp. 1-2](#)

68/1/22 REV 1

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO

*Regulamento do Conselho relativo ao reforço da solidariedade mediante melhor coordenação das aquisições de gás, transferências transfronteiras de gás e índices de referência fiáveis dos preços*

Regulamento (UE) 2022/2576 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, relativo ao reforço da solidariedade mediante melhor coordenação das aquisições de gás, índices de referência fiáveis dos preços e transferências transfronteiras de gás

[JO L 335 de 29.12.2022, pp. 1-35](#)

14065/22

<p><i>Regulamento do Conselho relativo à aplicação dos artigos 93.º, 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a determinadas categorias de auxílios estatais nos setores do transporte ferroviário, do transporte por via navegável e do transporte multimodal</i></p> <p>Regulamento (UE) 2022/2586 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, relativo à aplicação dos artigos 93.º, 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a determinadas categorias de auxílios estatais nos setores do transporte ferroviário, do transporte por via navegável e do transporte multimodal (Texto relevante para efeitos do EEE)</p> <p><a href="#">JO L 338 de 30.12.2022, pp. 35-39</a></p>	13068/2/22 REV 2
<p><i>Decisão do Conselho que solicita à Comissão que apresente um estudo que complemente a avaliação de impacto da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos e que altera o Regulamento (UE) 2021/2115</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2572 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, pela qual se solicita à Comissão que apresente um estudo que complemente a avaliação de impacto da proposta para um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos e que altera o Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho e que proponha medidas de seguimento, se for caso disso, tendo em conta os resultados do estudo</p> <p><a href="#">JO L 331 de 27.12.2022, pp. 6-8</a></p>	15652/22
<p><i>Decisão do Conselho sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia)</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2507 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia)</p> <p><a href="#">JO L 325 de 20.12.2022, pp. 110-111</a></p>	15703/22
<p><i>Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/2283 relativamente a determinados produtos agrícolas e industriais</i></p> <p>Regulamento (UE) 2022/2563 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) 2021/2283 relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais</p> <p><a href="#">JO L 330 de 23.12.2022, pp. 109-125</a></p>	15067/22
<p><i>Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/2278 que suspende os direitos da pauta aduaneira comum para certos produtos agrícolas e industriais</i></p> <p>Regulamento (UE) 2022/2583 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) 2021/2278 que suspende os direitos da pauta aduaneira comum referidos no artigo 56.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 952/2013 para certos produtos agrícolas e industriais</p> <p><a href="#">JO L 340 de 30.12.2022, pp. 1-240</a></p>	15070/22

<p><i>Decisão de Execução do Conselho que autoriza os Países Baixos a aplicar uma derrogação em matéria de IVA</i>  Decisão de Execução (UE) 2022/2542 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, que altera a Decisão de Execução (UE) 2018/1904 que autoriza os Países Baixos a introduzir uma medida especial em derrogação ao artigo 285.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado  <a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 105-106</a></p>	15298/22
<p><i>Recomendação: avaliação Schengen no domínio da política de vistos – Países Baixos</i>  Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as (graves) deficiências identificadas na avaliação de 2022 relativa à aplicação pelos Países Baixos do acervo de Schengen no domínio da política comum de vistos</p>	15497/22
<p><i>Recomendação: avaliação Schengen no domínio da política de regresso – Países Baixos</i>  Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2021 relativa à aplicação pelos Países Baixos do acervo de Schengen no domínio do regresso</p>	15524/22
<p><i>Recomendação: avaliação Schengen no domínio do Sistema de Informação de Schengen – Noruega</i>  Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2022 relativa à aplicação pela Noruega do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação de Schengen</p>	15500/22
<p><i>Recomendação: avaliação Schengen no domínio do Sistema de Informação de Schengen – Suécia</i>  Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2022 relativa à aplicação pela Suécia do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação de Schengen</p>	15502/22
<p><i>Recomendação: avaliação Schengen no domínio da política de regresso – Suécia</i>  Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2022 relativa à aplicação pela Suécia do acervo de Schengen no domínio do regresso</p>	15522/22 + COR 1
<p><i>Recomendação: avaliação Schengen no domínio da política de regresso – Listenstaine</i>  Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2020 relativa à aplicação pelo Listenstaine do acervo de Schengen no domínio do regresso</p>	15526/22
<p><i>Recomendação: avaliação Schengen no domínio da política de regresso – Áustria</i>  Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2020 relativa à aplicação pela Áustria do acervo de Schengen no domínio do regresso</p>	15528/22

<p><i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE no Conselho de Parceria criado pelo Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido no que diz respeito à prorrogação da derrogação à obrigação de suprimir os dados PNR</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2574 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, relativa à posição a adotar, em nome da União, no âmbito do Conselho de Parceria criado pelo Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro, no que diz respeito à prorrogação do período provisório referido no artigo 552.º, n.º 11, desse acordo, durante o qual o Reino Unido pode aplicar derrogações à obrigação de suprimir os dados dos registos de identificação dos passageiros após a sua partida do país</p> <p><a href="#">JO L 334 de 28.12.2022, pp. 96-98</a></p>	15378/22
<p><i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE no Conselho de Parceria criado pelo Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido no que respeita aos membros de um tribunal arbitral ao abrigo do Acordo de Comércio e Cooperação</i></p> <p>Decisão (UE) 2022/2575 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho da Parceria criado pelo Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro, no respeitante à adoção de uma decisão que estabelece uma lista de pessoas dispostas e aptas a desempenhar a função de membros de um tribunal arbitral ao abrigo desse Acordo</p> <p><a href="#">JO L 334 de 28.12.2022, pp. 99-103</a></p>	15401/22

**Procedimentos escritos**

## ATOS NÃO LEGISLATIVOS

## ATO

## DOCUMENTO

**Procedimento escrito concluído em 3 de dezembro de 2022****CM 5462/22**

*Decisão e Regulamento do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia*

14250/1/22 REV 1

Decisão (PESC) 2022/2369 do Conselho, de 3 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2014/512/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia

[JO L 311I de 3.12.2022, pp. 8-12](#)

Regulamento (UE) 2022/2367 do Conselho, de 3 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 833/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia

14252/1/22 REV 1

[JO L 311I de 3.12.2022, pp. 1-4](#)

**Declaração da Comissão relativa à proibição da prestação de serviços de registo e atribuição de pavilhão a navios que transportem petróleo russo adquirido acima do limite máximo de preços**

CM 5462/22

A Comissão confirma que a proibição de prestação de serviços de registo e atribuição de pavilhão a navios que transportem petróleo russo adquirido acima do limite máximo de preços está estritamente ligada à aplicação do mecanismo de fixação de um limite máximo de preços e se limita à duração do mesmo. Tal reflete o consenso alcançado entre a Aliança para a Limitação dos Preços quanto ao âmbito dos serviços abrangidos pelo referido mecanismo.

A aplicação coerente do limite de preços ao petróleo russo por todos os parceiros da Aliança é essencial para garantir condições de concorrência equitativas. Por conseguinte, a Comissão confirma igualmente que a proibição de prestação de serviços de registo e de atribuição de pavilhão a navios que transportem petróleo russo adquirido acima do limite máximo de preços é aplicável no pressuposto de que os membros da Aliança assegurarão condições de concorrência equitativas quanto a estes serviços no que se refere aos navios que transportem petróleo russo adquirido acima do limite máximo de preços.

<b>Declaração da Comissão sobre a transparência das negociações no quadro da Aliança para a Limitação dos Preços</b>	<b>CM 5462/22</b>
<p>A Comissão confirma que o objetivo de fixar um limite máximo do preço do petróleo é atenuar as consequências negativas para o aprovisionamento energético de países terceiros, limitando simultaneamente as receitas petrolíferas russas. Como tal, esse limite máximo deve ser, pelo menos, 5 % inferior ao preço médio de mercado do petróleo bruto e dos produtos petrolíferos russos.</p> <p>A Comissão apoiará plenamente o Conselho na revisão periódica do mecanismo de fixação do limite máximo do preço, de modo a ter em conta a eficácia dessa medida em relação aos resultados esperados, a sua aplicação, a adesão internacional e o alinhamento informal com o referido mecanismo, assim como o seu potencial impacto na União e nos Estados-Membros, e responder à evolução do mercado, incluindo a eventuais perturbações do mesmo, assegurando o cumprimento destes objetivos.</p> <p>A Comissão confirma igualmente que quaisquer considerações suscetíveis de afetar o funcionamento e as condições do limite máximo de preços, incluindo a sua capacidade para reduzir as receitas petrolíferas russas, serão suscitadas no quadro da Aliança para a Limitação dos Preços, após debate no Conselho.</p> <p>A Comissão confirma ainda que informará o Conselho com total transparência sobre quaisquer debates em curso no âmbito da Aliança para a Limitação dos Preços quanto ao limite máximo do preço do petróleo. A Comissão refletirá plenamente nas discussões mantidas no quadro da Aliança para a Limitação dos Preços as circunstâncias que o Conselho deve ter em conta no processo de revisão periódica, assim como a posição do mesmo na sequência dessa revisão, incluindo o princípio de que o limite máximo do preço do petróleo deve ser, pelo menos, 5 % inferior ao preço de mercado, a fim de reduzir as receitas petrolíferas russas.</p>	
<b>Procedimento escrito concluído em 10 de dezembro de 2022</b>	<b>CM 5805/22</b>
<p><i>Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um instrumento para prestar apoio à Ucrânia em 2023 (assistência macrofinanceira +)</i></p> <p>Posição (UE) n.º 4/2022 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um instrumento para prestar apoio à Ucrânia em 2023 (assistência macrofinanceira +) – Adotada pelo Conselho em 10 de dezembro de 2022 (2022/C 476/03)</p> <p><a href="#">JO C 476 de 15.12.2022, pp. 13-26</a></p>	<p>15727/22 ADD 1 REV 1</p>
<p>Posição (UE) n.º 4/2022 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um instrumento de prestação de apoio à Ucrânia para 2023 (assistência macrofinanceira +) – Adotada pelo Conselho em 10 de dezembro de 2022 – Nota justificativa do Conselho (2022/C 476/04)</p> <p><a href="#">JO C 476 de 15.12.2022, pp. 27-28</a></p>	<p>15727/22 ADD 1 REV 1</p>

<b>Procedimento escrito concluído em 16 de dezembro de 2022</b>	<b>CM 5833/22</b>
<p><i>Decisão e Regulamento do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2478 do Conselho, de 16 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2014/512/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 322I de 16.12.2022, pp. 614-686</a></p>	15382/22
<p>Regulamento (UE) 2022/2474 do Conselho, de 16 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 833/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 322I de 16.12.2022, pp. 1-314</a></p>	15384/22
<p>Aviso à atenção de NTV/NTV Mir, Rossiya 1, REN TV e Pervyi Kanal, sobre a sua inclusão na Decisão 2014/512/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia (2022/C 481 I/04)</p> <p><a href="#">JO C 481I de 19.12.2022, p. 6</a></p>	15385/22
<p><i>Decisões, Regulamento de Execução e Regulamento do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</i></p> <p>Decisão (PESC) 2022/2477 do Conselho, de 16 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 322I de 16.12.2022, pp. 466-613</a></p>	15261/22
<p>Decisão (PESC) 2022/2479 do Conselho, de 16 de dezembro de 2022, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 322I de 16.12.2022, pp. 687-688</a></p>	15777/22
<p>Regulamento de Execução (UE) 2022/2476 do Conselho, de 16 de dezembro de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 322I de 16.12.2022, pp. 318-465</a></p>	15263/22
<p>Regulamento (UE) 2022/2475 do Conselho, de 16 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</p> <p><a href="#">JO L 322I de 16.12.2022, pp. 315-317</a></p>	15779/22

<p>Aviso à atenção das pessoas, entidades e organismos sujeitos às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Decisão (PESC) 2022/2477 do Conselho, e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2022/2476 do Conselho, que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (2022/C 481 I/01)  <a href="#">JO C 481I de 19.12.2022, pp. 1-2</a></p>	15264/22
<p>Aviso à atenção das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos sujeitos às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Decisão (PESC) 2022/2477 do Conselho, e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2022/2476 do Conselho, que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (2022/C 481 I/02)  <a href="#">JO C 481I de 19.12.2022, p. 3</a></p>	15264/22
<p>Aviso à atenção dos titulares de dados a quem se aplicam as medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (2022/C 481 I/03)  <a href="#">JO C 481I de 19.12.2022, pp. 4-5</a></p>	15264/22
<p><b>Procedimento escrito concluído em 15 de dezembro de 2022</b></p>	<b>CM 5860/22</b>
<p><i>Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027</i>  Regulamento (UE, Euratom) 2022/2496 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027  <a href="#">JO L 325 de 20.12.2022, pp. 11-12</a></p>	14471/1/22 REV 1

<b>Declaração unilateral da Comissão sobre o volume da garantia do orçamento da UE em favor da assistência macrofinanceira à Ucrânia</b>	CM 5860/22
<p>Caso seja necessário mobilizar uma garantia para a assistência financeira decorrente do Regulamento que cria o Instrumento de prestação de apoio à Ucrânia (assistência macrofinanceira +), a Comissão não se irá desviar do montante total máximo de 18 mil milhões de EUR, em coerência com o referido regulamento. Caso surjam novos desenvolvimentos excepcionais que justifiquem um apoio adicional à liquidez no curto prazo em 2023, a Comissão, sem prejuízo dos requisitos processuais aplicáveis nos termos dos Tratados, só proporá a mobilização de uma garantia adicional se houver total apoio no Conselho e for apoiada pelo Parlamento Europeu.</p>	
<p><i>Diretiva do Conselho relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais</i>  Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União  <a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 1-58</a></p>	8778/22
<b>Declaração do Conselho</b>	15349/22 + COR 1
<p>O Conselho:  <b>REAFIRMA</b> o compromisso da UE em relação à Declaração sobre uma solução de dois pilares para enfrentar os desafios fiscais decorrentes da digitalização da economia, bem como ao seu plano de aplicação aprovado, e <b>CONVIDA</b> todos os membros do Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a erosão da base tributável e a transferência de lucros (BEPS) a respeitarem o compromisso que assumiram em relação a ambos os pilares;  <b>OBSERVA</b> que a União tem, desde 2017, dado resposta aos desafios fiscais decorrentes da digitalização da economia e que os seus trabalhos contínuos contribuíram para o acordo mundial sobre a solução de dois pilares;  <b>CONFIRMA</b> o seu apoio constante aos trabalhos realizados no âmbito do Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a BEPS e está plenamente empenhado em concluir com êxito os trabalhos em curso sobre os elementos do Pilar Um, incluindo a convenção multilateral;  <b>RECORDA</b> a nossa determinação em aplicar tanto o Pilar Um como o Pilar Dois, tal como acordado em outubro de 2021; para o efeito, <b>ACOMPANHARÁ</b> de perto as negociações em curso da Convenção Multilateral sobre o Pilar Um e <b>SALIENTA</b> que, reavaliará, se necessário e regularmente, a situação em conformidade, com vista a encontrar rapidamente uma solução para os desafios fiscais suscitados pela digitalização da economia;  <b>CONGRATULA-SE</b> com o rápido acordo obtido sobre este dossiê; <b>SUBLINHA</b> que o recurso ao ato delegado neste dossiê específico não deverá ser interpretado como um precedente para outros instrumentos legislativos adotados no quadro do processo legislativo especial aplicável às questões fiscais.</p>	

<b>Declaração da Suécia sobre a Diretiva do Conselho relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União</b>	CM 5860/22
A Suécia está empenhada na aplicação de regras que garantam um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais na União e apoiou a proposta de diretiva quando esta foi apresentada em reuniões anteriores do ECOFIN. A fim de ter em conta as preocupações de um Estado-Membro, foi aditado à diretiva, numa fase tardia, um novo artigo 55.º-A. A Suécia está disposta a aceitar o novo artigo aditado, uma vez que tal se afigura necessário para alcançar um compromisso suscetível de reunir unanimidade. No entanto, a Suécia deseja deixar claro que a redação aditada não prejudica de forma alguma a sua posição relativamente a qualquer proposta apresentada pela Comissão com base no novo artigo 55.º-A.	
<i>Decisão de Execução do Conselho relativa a medidas para a proteção do orçamento da União contra violações dos princípios do Estado de direito na Hungria</i> Decisão de Execução (UE) 2022/2506 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, relativa a medidas para a proteção do orçamento da União contra violações dos princípios do Estado de direito na Hungria <a href="#">JO L 325 de 20.12.2022, pp. 94-109</a>	14247/22
<i>Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Hungria</i> Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Hungria	15447/22 + ADD 1
<b>Procedimento escrito concluído em 19 de dezembro de 2022</b>	<b>CM 5881/22</b>
Especificações da posição da União nas consultas bilaterais entre a UE e o Reino Unido sobre as possibilidades de pesca para 2023 e, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade, para 2023 e 2024	15858/22 + ADD 1
<b>Procedimento escrito concluído em 21 de dezembro de 2022</b>	<b>CM 5720/22</b>
Acesso do público aos documentos – Pedido confirmativo n.º 17/c/01/22	15464/22
<b>Procedimento escrito concluído em 21 de dezembro de 2022</b>	<b>CM 5838/22</b>
<i>Decisão de Execução e Regulamento de Execução do Conselho relativos a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia</i> Decisão de Execução (PESC) 2022/2543 do Conselho, de 21 de dezembro de 2022, que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia <a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 107-108</a>	14260/22
Regulamento de Execução (UE) 2022/2525 do Conselho, de 21 de dezembro de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) 2016/44 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia <a href="#">JO L 328 de 22.12.2022, pp. 64-65</a>	15257/22
Aviso à atenção de determinadas entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/512/PESC do Conselho e no Regulamento (CE) n.º 833/2014 do Conselho, que impõem medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia (2022/C 487/02) <a href="#">JO C 487 de 22.12.2022, p. 3</a>	14261/22

Aviso à atenção de determinadas pessoas e principais instituições de crédito sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2012/642/PESC do Conselho e no Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia e o envolvimento da Bielorrússia na agressão russa contra a Ucrânia (2022/C 487/03) <a href="#">JO C 487 de 22.12.2022, p. 4</a>	14258/22
Aviso à atenção de certas pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (2022/C 487/04) <a href="#">JO C 487 de 22.12.2022, pp. 5-6</a>	16184/22
<b>Procedimento escrito concluído em 22 de dezembro de 2022</b>	<b>CM 5890/22</b>
Regulamento (UE) 2022/2578 do Conselho, de 22 de dezembro de 2022, que cria um mecanismo de correção do mercado para proteger os cidadãos da União e a economia de preços excessivamente elevados <a href="#">JO L 335 de 29.12.2022, pp. 45-60</a>	15202/22
<b>Declaração da Alemanha</b>	CM 5890/22
A Alemanha mantém uma posição crítica sobre a introdução de um limite máximo para o preço do gás. No entanto, seria ainda mais crítico se a União Europeia não agisse hoje de forma unida. Neste sentido, apoiamos o mecanismo de correção do mercado por razões políticas. No entanto, os vários mecanismos de controlo terão de ser cuidadosamente aplicados e respeitados.	
<b>Declaração dos Países Baixos</b>	CM 5890/22
Os Países Baixos, através da presente declaração, declaram que se abstêm de votar sobre o mecanismo de correção do mercado, pelas seguintes razões: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A nossa principal objeção está relacionada com a ausência de uma avaliação de impacto digna e exaustiva antes de o mecanismo de correção do mercado entrar plenamente em vigor. As implicações deste mecanismo são potencialmente graves para a estabilidade financeira do mercado do gás e para a segurança do aprovisionamento. Desde o primeiro projeto de proposta, as alterações não atenuaram suficientemente estes riscos, tendo, na realidade, acrescentado riscos adicionais através da redução das condições para acionar o mecanismo e do alargamento do âmbito de aplicação.</li> <li>• Muitas instituições financeiras, peritos, reguladores, bancos centrais e empresas do setor da energia alertaram para os potenciais efeitos na estabilidade financeira e na segurança do aprovisionamento. Uma avaliação de impacto deve avaliar e, se necessário, abordar estas preocupações.</li> <li>• Uma vez que os efeitos potenciais no TTF, e, por conseguinte, no funcionamento (financeiro) do mercado do gás e na segurança do aprovisionamento no noroeste da Europa, são demasiado graves para serem ignorados, gostaríamos que fosse prevista uma suspensão automática do mecanismo assim que existam sinais de que os mercados não estão a funcionar bem, por exemplo quando a liquidez no TTF descer abaixo de um nível crítico.</li> </ul> Por último, a ausência de obrigações adicionais e obrigatórias em matéria de poupança de gás e eletricidade é contrária aos objetivos do mecanismo de correção do mercado. Continuamos a acreditar que as medidas do lado da procura são uma parte essencial do conjunto de instrumentos para combater a causa principal dos preços elevados: o desequilíbrio entre a oferta e a procura. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os Países Baixos não aceitam qualquer responsabilidade decorrente, direta ou indiretamente, da adoção do Regulamento Mecanismo de Correção do Mercado.</li> </ul>	

<b>Procedimento escrito concluído em 22 de dezembro de 2022</b>	<b>CM 5902/22</b>
<i>Regulamento do Conselho que estabelece um regime para acelerar a implantação das energias renováveis</i> Regulamento (UE) 2022/2577 do Conselho, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece um regime para acelerar a implantação das energias renováveis <a href="#">JO L 335 de 29.12.2022, pp. 36-44</a>	14787/1/22 REV 1
<b>Declaração da Irlanda</b>	CM 5902/22
Para que se possa chegar a acordo sobre um texto de compromisso relativo ao regulamento do Conselho que estabelece um regime para acelerar a implantação das energias renováveis, a Irlanda aceita a revisão final do texto distribuído no Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) de 19 de dezembro. Todavia, a Irlanda está preocupada com a falta de clareza quanto a determinados aspetos do texto da proposta e quanto à forma como este interage com outras diretivas ambientais da UE, em especial a Diretiva <i>Habitats</i> . A Irlanda solicita à Comissão Europeia que forneça orientações sobre a forma como o regulamento irá interagir com as outras diretivas ambientais da UE, em especial a Diretiva <i>Habitats</i> , a fim de evitar que surjam eventuais problemas jurídicos na aplicação das medidas. A Irlanda está totalmente de acordo em que se aumente a implantação de projetos de energias renováveis. No entanto, a Irlanda está preocupada com o facto de a falta de alinhamento com outras diretivas ambientais da UE poder conduzir a desafios e incertezas de carácter jurídico, o que teria o efeito indesejado e contraditório de abrandar a concretização de projetos fundamentais no domínio das energias renováveis.	CM 5902/22
<b>Procedimento escrito concluído em 22 de dezembro de 2022</b>	CM 5932/22
<i>Comunicado conjunto dos ministros dos Negócios Estrangeiros UE-Cabo Verde</i> Intenção de negociar um comunicado conjunto dos ministros dos Negócios Estrangeiros UE-Cabo Verde – Etapa 1 de um instrumento não vinculativo	16011/22